



Serviços e Assessoria em TI

---

**PARECER DA BANCA EXAMINADORA  
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015**

**PROTOCOLO:** 90-143-20151118121424-10050

**INSCRIÇÃO:** 9000143

**CARGO:** Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviárias

**DO PEDIDO**

O recorrente impetrou recurso com a alegação de que a nota obtida foi muito baixa, considerando os erros cometidos. Refere que o candidato com inscrição 9000187 foi beneficiado pela escavação do candidato anterior, pois escavou no mesmo local. Questiona que sua nota foi muito mais baixa que a do candidato supracitado, sendo que o desempenho foi praticamente o mesmo.

**DO PARECER**

A Banca Examinadora, reunida com o técnico responsável pela aplicação do teste prático, analisando o pedido, manifesta-se expondo o que segue:

Acerca das alegações que o postulante faz em seu pedido, inicialmente, há que se referenciar que o teste prático foi realizado, em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2015 e de acordo com as atribuições do cargo.

A Banca responsável por esta segunda etapa, especificamente da prova prática, é composta por pessoas habilitadas e competentes, com amplo conhecimento sobre os quesitos utilizados e experiência na aplicação de provas práticas.

A fixação dos quesitos a serem avaliados, pontos respectivos e demais procedimentos são de alçada desta Banca e se coadunam com os princípios que devem nortear a ação administrativa, especialmente em se tratando de concurso público onde se sobressaem os princípios da igualdade e da formalidade.

A prova, como disciplina o diploma editalício, foi realizada em equipamentos disponibilizados pelo Município de Bom Progresso, em absoluta consonância com as regras que norteiam esta etapa, ou seja, com abordagens teóricas e práticas que objetivavam a valorização da capacidade do candidato no desempenho da função.

Os critérios de avaliação foram definidos por uma Banca habilitada, com amplo domínio sobre os equipamentos disponibilizados.

Observando a grade de avaliação do candidato, é possível verificar que o mesmo cometeu algumas faltas que vêm justificar a nota a ele atribuída.

- **No item 01** - Aspectos preliminares ao trabalho: o candidato deixou de verificar combustível, condições da parte elétrica, condições do filtro de ar e utilização de equipamento de segurança e proteção - obtendo **6,00 pontos** do total de 10,00 pontos avaliados.



**- No item 02 - RETROESCAVADEIRA:**

2.1. Condução e Operação da Máquina: o candidato obteve baixo aproveitamento nos itens agilidade/desenvoltura, cuidados com equipamento, posicionamento da máquina e segurança na operação da máquina; nos quesitos utilização de marcha/rotação adequada e produção (rendimento do trabalho) o candidato obteve aproveitamento mediano - somando **5,00 pontos** em um total de 15,00 pontos.

2.2. Qualidade de trabalho executado: obteve **1,50 pontos** em um total de 10,00 pontos.

**- No item 03 - MOTONIVELADORA:**

3.1. Condução e Operação da Máquina: o candidato obteve baixo aproveitamento nos itens cuidados com equipamento, utilização de marcha/rotação adequada e segurança na operação da máquina; nos quesitos agilidade/desenvoltura, posicionamento da máquina e produção (rendimento do trabalho) o candidato não obteve pontuação - somando **1,50 pontos** em um total de 15,00 pontos.

3.2. Qualidade de trabalho executado: obteve **1,50 pontos** em um total de 10,00 pontos.

Do total de 60,00 pontos – 44,50 pontos (total dos descontos) = **15,50 pontos**.

O Concurso Público, sob a responsabilidade desta empresa contratada, transcorreu dentro dos trâmites normais, técnicos e legais. A avaliação de cada candidato é feita por avaliadores responsáveis. Uma vez designada a Banca examinadora de prova prática, devidamente habilitada para tanto, essa possui conhecimentos avançados o suficiente para avaliar as condições do candidato no desempenho de sua função. Com imparcialidade, todos os candidatos são avaliados a partir de grade previamente elaborada e considerando-se exatamente os mesmos aspectos.

Portanto, as considerações do requerente não são pertinentes; vale ressaltar que os pressupostos constantes no recurso são tergiversações que desviam o princípio vinculatório e isonômico, dirigindo-se exclusivamente ao impetrante, já que todos os candidatos são avaliados, com imparcialidade, a partir de grade previamente elaborada, considerando-se exatamente os mesmos aspectos e todos ficaram submetidos à lisura do Edital.

Não será demais salientar que foi solicitado a todos os candidatos que fosse aberta uma vala num determinado espaço fechada, sendo que o Operador de Máquinas do município, logo após o término do teste na retroescavadeira, preparava o local para o próximo candidato, deixando exatamente igual. Portanto, todos os candidatos realizaram o teste no mesmo local e nas mesmas condições.

Assim sendo, esta empresa, encarregada do concurso público, com base no acima disposto DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido de recurso, RATIFICANDO a nota anteriormente atribuída.

**CONCLUSÃO:** Recurso improcedente.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

CONCURSOS SS1